

cou-se a subscrição total do aumento de capital recém aprovada, pela maneira seguinte: 1) Deodato Tufolo, subscreveu 1.984 (um mil, novecentas e oitenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no total nominal de Cr\$ 1.984.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). 2) Thomaz Tufolo, 170 (cento e setenta) ações no valor nominal total de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). 3) Francisco Paolillo, 146 (cento e quarenta e seis) ações no valor nominal total de Cr\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros) e 4) Mario M. Maia, 7.100 (sete mil e setecentas) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo portanto, o valor nominal total de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), tudo, aliás, em conformidade com as declarações constantes do Boletem de subscrição que, autenticado pela Mesa, fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os fins e efeitos de direito. Com a palavra o sr. Presidente, disse que conforme a proposta da Diretoria acima transcrita, poderiam os srs. subscritores do aumento do capital social, integralizar suas quotas em dinheiro ou em bens. Manifestando-se a respeito os acionistas Deodato Tufolo, Thomaz Tufolo e Francisco Paolillo, disseram que integralizariam suas partes respectivas, mediante créditos em conta corrente que possuíam na sociedade. Tendo o sr. Presidente ordenado a verificação de aludidos créditos, verificou-se serem os mesmos suficientes para integralização de cada um dos mencionados acionistas. A seguir, solicitando a palavra, o sr. Mario M. Maia declarou que integralizaria sua quota subscrita mediante bens de sua propriedade, bens estes consubstanciados em 16 (dezesseis) conjuntos de matrizes e 5 (cinco) máquinas, todas para a indústria de calçados. Aos referidos bens, o subscritor Mario M. Maia, para os efeitos de lei, atribui o valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), se predispondo a realizar a diferença em dinheiro, caso o valor a que cheguem os srs. peritos que, na conformidade da lei devem avaliar os bens de sua propriedade, não atinja o valor por ele a referidos bens atribuído. — Prosseguiu-se, o acionista Thomaz Tufolo disse que haveria bens a se avaliar, com referência a subscrição do sr. Mario M. Maia, devia a presente Assembleia indicar o nome de três peritos avaliadores, e para esse fim, desde logo propôs o nome dos seguintes: 1) Arturo Zara, italiano, casado, industrial, 2) Edilio Zancan, brasileiro, casado, industrial — 3) Guido Carraresi, italiano, casado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta Capital, o que, uma vez votado, foi por todos os presentes aprovado, tendo se absteido de votar os legalmente impedidos. Nesta oportunidade, o acionista Francisco Laurito propôs, o que foi por todos aprovado, fossem os trabalhos suspensos por 24 (vinte e quatro) horas — a fim de que os peritos nomeados pudessem, notificados de sua indicação, preparar o laudo competente. Decorridas 24 (vinte e quatro) horas, foi a presente Assembleia reaberta, tendo sido composta a mesa pela mesma forma como o fora anteriormente, presente a totalidade do capital social. Tomando a palavra o sr. Presidente disse que sobre a mesa dos trabalhos encontrava-se o laudo preparado pelos srs. peritos com respeito aos bens oferecidos pelo subscritor sr. Mario M. Maia, solicitando a mim secretário, que procedesse a leitura do referido documento, o que fiz. E o seguinte o teor do laudo de avaliação: "Laudo de Avaliação". Os abaixo assinados, peritos nomeados em Assembleia Geral da Hercules S.A. Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha, para proceder a avaliação dos bens que o subscritor Mario M. Maia oferece para integralizar as 7.100 (sete mil e setecentas) ações que subscreveu, em um total de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros) vimos apresentar nosso laudo consubstanciado no seguinte: Trata-se de um lote de 16 (dezesseis) conjuntos de matrizes, todas para indústria de calçados e 5 (cinco) máquinas também para a mesma indústria, matrizes e máquinas estas, que por nós foram examinadas cuidadosamente, e para cuja avaliação, procuramos obter o preço corrente do mercado, o que passamos a descrever-lhes individualmente o que fizemos para maior facilidade de avaliação e entendimento dos srs. acionistas. a) — Matrizes — 1) 4 matrizes para solado de borracha micro porosa inteiro, em cujo corpo não há distinção entre o salto e o solado, não havendo pois, o vazio da região do enfraque logo em segui-

da à boca do salto, cada uma Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) no valor total de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) — 2) — conjunto de 12 (doze) matrizes, também para solado de borracha micro porosa, de aço com desenho especial para ambas as faces do solado, sendo cada matriz composta de duas partes, todas para solados interiores sem vazio da região da parte meridional do solado do calçado que parte da boca do salto até atingir a meia sola. Preço total do conjunto Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) — 3) — Conjunto de 11 (onze) matrizes de aço para confecção de tiras de borracha, tiras estas para sandálias, todas com desenho especial, compostas de 3 (três) peças cada uma, preço total do conjunto Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros). 4) — 5 (cinco) matrizes de aço para a confecção de solados de borracha, sendo respectivamente matrizes, compostas de duas partes cada uma, todas com desenho especial — preço de cada uma Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), valor total do conjunto Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) — 5) — conjunto de 34 matrizes de aço, para a confecção de solado, ou seja, para confecção de um solado de borracha em uma só peça, já com os respectivos saltos — preço do conjunto Cr\$ 201.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros) — 6) — conjunto de 11 (onze) matrizes de aço para a confecção de solados de borracha numa só peça ou seja, tipo soladete — preço do conjunto Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros) — 7) — conjunto de 11 (onze) matrizes de aço para a confecção de saltos de borracha avulsos, separado do respectivo solado — preço do conjunto Cr\$ 29.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) — 8) — conjunto de 9 (nove) matrizes de aço compostas de 2 (duas) partes cada uma, para a confecção de solados de borracha com desenho especial — preço do conjunto Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) — 9) — conjunto de 10 (dez) matrizes de aço compostas de 2 (duas) partes, para a confecção de saltos de borracha com desenho especial — preço do conjunto Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) — 10) — 20 (vinte) matrizes de aço especial, para a confecção de tiras de borracha para sandálias, todas compostas de três partes, sendo as tiras produzidas, com desenho especial gravado e feitas com uma única operação produzindo cada matriz 2 (dois) pares de tiras por vez — preço de cada matriz Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros) preço total deste conjunto Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) — 11) — conjunto de 7 (sete) matrizes, todas de aço, para a confecção de solado tipo "Anabela", ou seja, com solado de borracha inteiro em cujo corpo não há distinção entre solado e salto — preço do conjunto Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) 12) — conjunto de 19 (dezenove) matrizes, todas de aço, para a confecção de placas de borracha de formato uniforme sem o respectivo salto — preço do conjunto Cr\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) — 13) — conjunto de 17 (dezessete) matrizes de aço, para a confecção de solados de borracha — preço do conjunto Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros) — 14) — conjunto de 32 (trinta e duas) matrizes todas de aço, compostas de 2 (duas) partes, cada uma, para a confecção numa só peça do solado comum, com o respectivo salto, todas as matrizes para operarem em uma única operação já produzindo o soladete com desenhos especiais preço do conjunto Cr\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) — 15) — conjunto de 26 (vinte e seis) matrizes para a confecção de placas de borracha micro porosa, todas compostas de 2 (dois) corpos de aço, confeccionando as mencionadas placas em uma única operação, já com desenhos especiais em ambas as faces — preço do conjunto Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — 16) — 10 (dez) matrizes de aço compostas de 2 (duas) partes e para a confecção com placas de borracha micro porosa, produzindo um solado inteiro, em cujo corpo não há distinção entre salto e solado, não havendo vazio na região do enfraque, logo em seguida à boca do salto — preço de cada matriz Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros) — total deste conjunto Cr\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros) — b) — Máquinas — 1) — 1 (uma) estufa elétrica, automática tipo alto clave para vulcanização de placas de borracha micro porosa, com capacidade para 250 — (duzentos e cinquenta) placas grandes possuindo Isolação térmica em sua totalidade,

com diversos relógios medidores para calor, preço Cr\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros) — 2) — 2 (duas) máquinas especiais para perfurar placas de borracha micro porosa, ambas com motores elétricos, sendo as mencionadas máquinas de aço especial — preço Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) cada uma — total Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) — 3) — 1 (um) aparelho especial para refilar solados, saltos e placas de borracha, para corte de aparas, possuindo motor elétrico individual — preço Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) — 4) — 1 (um) aparelho, obedecendo desenho especial, destinado a fresar, aplicável em planas — preço Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) — 5) — 1 (uma) máquina para bater cola, toda de aço com 14 tambores, com capacidade de 120 (cento e vinte) litros — preço Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) — Resumo — valor atribuído às matrizes Cr\$ 7.113.000,00 (sete milhões, cento e treze mil cruzeiros), valor atribuído às máquinas Cr\$ 537.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros), total Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros). Assim como acima foi demonstrado, atribuímos aos bens oferecidos pelo subscritor Mario M. Maia o valor total de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros). Credo ter desempenhado a contento a missão que nos foi confiada, ficamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que necessário possa ser julgado com respeito ao presente laudo. S. Paulo, 30 de setembro de 1961 — aa) Arturo Zara — Guido Carraresi — Edilio Zancan — Peritos Avaliadores. Terminada a leitura desse laudo, o sr. Presidente os colocou em dis-

cusão. Informando que os srs. peritos se encontravam presentes para qualquer esclarecimento necessário. Fornecidos os esclarecimentos solicitados, passou-se à votação, tendo-se constatado, que o laudo de avaliação fora unanimemente aprovado, absteve-se de votar os impedidos por lei. Tomando a palavra, em seguida, o subscritor sr. Mario M. Maia disse que concorria como de fato concordou, com os valores atribuídos aos bens de sua propriedade. A seguir, autorizou-se a Diretoria da sociedade a efetivar os atos necessários decorrentes do ato acima Dessa maneira, verificou-se a subscrição total e integralização total do aumento de capital recém aprovado, e com a palavra, o sr. Presidente disse que, agora que o aumento do capital já se concretizara, nos termos acima, deveria a Assembleia votar a nova redação do art. 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, tal como consta no corpo da proposta da Diretoria. Processada a votação regulamentar, verificou-se que a nova redação do art. 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, que diz respeito ao capital da sociedade, fora aprovada por unanimidade, absteve-se de votar os legalmente impedidos. Retomando a palavra, o sr. Presidente informou que a atual Diretoria, visando a dar mais liberdade aos srs. acionistas na reestruturação da administração da sociedade, vinham abrindo mão dos cargos que ocupavam. Assim sendo, disse o sr. Presidente, que cumpria à presente Assembleia deliberar a respeito do assunto. Porém, lembrou o sr. Presidente, já consoante a sistemática dos novos Estatutos Sociais, recém aprovados. Dessa maneira, deveria ser eleita a nova Diretoria. Processada a votação regulamentar, verificou-se que os srs. acio-

nistas, dentro dos limites do art. 7.º (setimo) parágrafo unico dos Estatutos Sociais, resolveram fixar em 3 (três) o numero de Diretores nesta oportunidade, elegendo: 1) para Diretor Presidente: Francisco Paolillo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital à rua Santa Catarina n.º 680 — 2) para Diretor Comercial: Thomaz Tufolo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Celso Garcia n.º 5.109, apartamento 10 — 3) para Diretor Superintendente: Deodato Tufolo, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Irerê n.º 52. Na mesma oportunidade, foi aprovada a remuneração mensal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cada um dos Diretores, já a partir do presente mês. A seguir, foi dada posse, cumpridas as formalidades legais e estatutárias aos membros eleitos da Diretoria. Prosseguido o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse social, e ninguém se manifestando, foi a presente assembleia encerrada, tendo-se antes, para os fins de lei, lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada S. Paulo, 30 de setembro de 1961. — aa) Francisco Paolillo — Presidente da Mesa — Deodato Tufolo — Secretário da Mesa — Francisco Paolillo — Thomaz Tufolo — Deodato Tufolo — Eunice Tufolo — Sylvia Tufolo — Norma Paolillo Carrelli — Francisco Laurito Comaz Ltda. — Organização e Administração, Sociedade Civil — aa) Thomaz Tufolo — Deodato Tufolo — Mario M. Maia.

E' Cópia fiel do livro proprio.
Deodato Tufolo — Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

De 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, produzidas pelo aumento do capital social da HERCULES S.A. — Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha, em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 1961,

SUBSCRITOR	Ações subscritas	Valor em Cr\$	%	Integralização - modalidade -
1 — DEODATO TUFULO - brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta Capital	1.984	1.984.000,00	100%	Crédito em C/C
2 — THOMAZ TUFULO — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	170	170.000,00	100%	Crédito em C/C
3 — FRANCISCO PAOLILLO — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	146	146.000,00	100%	Crédito em C/C
4 — MARIO MARIZ MAIA — brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta Capital	7.700	7.700.000,00	100%	em bens (art. 5.º, Decreto-Lei 2627, de 26-9-1940)
	10.000	10.000.000,00		

Deodato Tufolo
Secretário da mesa

Francisco Paolillo
Presidente da Mesa

**JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão**

CERTIFICO que "HERCULES S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE BORRACHA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 194.192, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, iniciada em 29 e concluída em 30 de setembro de 1961, pela qual elegu para a nova Diretoria, os srs.: Diretor-Presidente, Francisco Paolillo; Diretor-Comercial, Thomaz Tufolo e Diretor-Superintendente, Deodato Tufolo, alterou parcialmente e consolidou os estatutos sociais, elevou o capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), nomeou peritos e aprovou o laudo de avaliação dos bens oferecidos pelo sr. Mario M. Maia, para integralização das ações por ele subscritas no presente aumento, estando anexadas à referida ata, o boletim de subscrição e a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a secrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto: P. Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (270.684 — Cr\$ 29.640,00) (11)

**INDÚSTRIA TEXTIL
NICOLAU JEHA S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
2.ª Convocação**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à rua Serra de Araraquara, 312, nesta Capital, com início às 14 horas do dia 18 de janeiro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital social;
 - b) — Alteração parcial dos estatutos, e
 - c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.
- S. Paulo, 8 de janeiro de 1962.
Nicolau Jeha
Diretor Presidente
(270.504 - Cr\$ 1.620,00) (9-10-11)
- BRASIL FINANCEIRA
S.A. "BRAFISA"**
- Investimentos Mobiliários**
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n.º 96 — 2.º andar, nesta cidade de São Paulo, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1961.
São Paulo, 9 de janeiro de 1962.
Gil Vieira de Almeida
Diretor-Presidente.
(270.577 - Cr\$ 1.350,00) (10-11-12)

DECLARAÇÃO

AOS BANCOS E A PRAÇA EM GERAL
Declaro ter perdido uma Nota Promissória no Valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), de emissão e aceite de Odilon de Azevedo e Francisco Manoel Geraldes, sem vencimento e ao portador, pelo que declaro a mesma nula de todo e qualquer efeito, estando o referido débito liquidado para todos os efeitos. Peço a pessoa que a encontrou a fineza de devolvê-la a meu endereço abaixo.
São Paulo, 6 de janeiro de 1962
Luiz Bertges
Rua Major Angelo Zanchi, 285
Capital, SP.
(270.407 - Cr\$ 1.350,00) (9-10-11)

**FAZENDA SANTA ELISABETTA S/A.
COMUNICAÇÃO**

Comunicamos aos srs. acionistas da Fazenda Santa Elisabetta S.A., que se encontram a sua disposição na sede social à rua Barão de Itapetininga, n.º 255 — Sala 710, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de outubro de 1961.
São Paulo, 5 de janeiro de 1962.
(a) Bruno de Pol
Diretor Executivo.
(270.479 — Cr\$ 1.350,00) (9-10-11)